DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4119 - Extra, Quinta-feira, 02 de Julho de 2026 **- Página**
EDIÇÃO EXTRA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
ATOS DE LICITAÇÃO 1
AVISOS 1
ATOS DE PESSOAL 1
PORTARIAS 1

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4119 - Extra, Quinta-feira, 02 de Julho de 2026 **- Página**
EDIÇÃO EXTRA

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Robson Luiz Coradini

Chefe de Gabinete do Prefeito: Dayani Barbosa da Silva

Controlador-Geral: Daniela da Costa Godoi

Secretária Municipal de Administração: Paula de Souza Kuendig Brites

Secretária Munic. de Assistência Social: Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho

Secretário Munic. de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Silvana Pádua De Oliveira Perosa

Secretário Munic. de Esportes: Wildemar da Silva Souza

Secretária Munic. de Governo: Dayani Barbosa da Silva

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Helton Mendonça Matos

Secretária Munic. de Obras e Urbanismo: Adriana Magrini da Silva

Secretária Munic. de Saúde: Chirlei Oliveira Rocha

Secretário Municipal de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Bruna Ferreira Figuero

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4119 - Extra, Quinta-feira, 02 de Julho de 2026 **- Página 1**
EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.857/2025

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU**, Estado do Mato Grosso do Sul, através do Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que no dia 07/07/2026 (terça-feira) às 14:00h será realizada sessão para análise de documentação de habilitação entregue pelo interessado: **BRUNO MELGAÇO SOARES**, referente ao Credenciamento n° 001/2025, tendo como objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para atendimentos multidisciplinares em saúde.

Maracaju/MS, 02 de julho de 2026.

WELISON CARDOSO SIMOES
Agente de Contratação
Portaria n° 477/2026

AVISOS

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO (3º SESSÃO)
CREDENCIAMENTO N.º 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.440/2026

O **Município de Maracaju**, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Supervisão de Licitação e Contratos, através de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise da documentação referente ao Credenciamento n.º 003/2026, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS SOLO, DUPLA E/OU BANDA MUSICAL PARAREALIZAÇÃO DE SHOWS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS.

A sessão foi realizada em 01/07/2026, com início às 14h 00min, restou **HABILITADO** o interessado **DIOGO DA CRUZ TOLEDO** nos itens 01 e 03, por atender às exigências do Edital de Credenciamento.

Restou **HABILITADA** a interessada **42.030.912 INGRID FABRICIA FREITAS SOLANO** nos itens 01 e 04, por atender às exigências do Edital de Credenciamento.

Restou **HABILITADO** o interessado **57.954.689 PEDRO ELCIO CARDOSO** nos itens 03 e 06, por atender às exigências do Edital de Credenciamento.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o subitem 9.2 do edital de Credenciamento, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. Os recursos administrativos também poderão ser encaminhados através do e-mail: licitacao.edital@maracaju.ms.gov.br

Maracaju/MS, 02 de julho de 2026.

WELISON CARDOSO SIMÕES
Agente de Contratação

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 693/2026.

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Prefeito Municipal às fls. 98-99, fundamentada no relatório final e nas provas dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 005/2024.

CONSIDERANDO as alegações da defesa**,** as provas juntadas aos autos e acolhendo o relatório final da Comissão Processante, junto procedente a Representação contra o servidor, por infringência do artigo 171, I e II, da Lei complementar 29/2026,

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

R E S O L V E:

Art. 1º - **APLICAR** a pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor, **FRANCISCO CELSO ALVARES DE SOUZA FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, portador da matrícula funcional 47007/1, conforme Art. 171, I e II, da Lei Complementar 29/2006.

Art. 2º - Fazer constar na ficha funcional a presente punição, comunicando-se ao servidor, por escrito e posterior

arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Maracaju-MS, 02 de julho de 2026.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 694/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Qualificação, calculado no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, ao servidor **PATRICIA NEVES MARTINEZ,** conforme disposto no art. 1º, cumulado com a alínea "b" do art. 3º e com o inciso II do art. 6º do Decreto nº 436/2018, contados a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Caso o requerente seja detentor de cargo comissionado, ocorrerá a perda temporária de remuneração do cargo efetivo, o Adicional de Qualificação somente poderá ser pago caso tenha havido a opção expressa por parte do servidor pela percepção do vencimento do cargo efetivo ao invés da percepção integral da remuneração do cargo em comissão, nos exatos termos do artigo 73 do Estatuto do Servidor cumulado como Art.30 do Plano de Cargos e Remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário

Maracaju-MS, 02 de julho de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 695/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Qualificação, calculado no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, a servidora **JESSICA GABRIEL MACIEL SAMPAIO,** conforme disposto no art. 1º, cumulado com a alínea "b" do art. 3º e com o inciso II do art. 6º do Decreto nº 436/2018, contados a partir de 29 de abril de 2026.

Art. 2º - Caso o requerente seja detentor de cargo comissionado, ocorrerá a perda temporária de remuneração do cargo efetivo, o Adicional de Qualificação somente poderá ser pago caso tenha havido a opção expressa por parte do servidor pela percepção do vencimento do cargo efetivo ao invés da percepção integral da remuneração do cargo em comissão, nos exatos termos do artigo 73 do Estatuto do Servidor cumulado como Art.30 do Plano de Cargos e Remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de abril de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário

Maracaju- MS, 02 de julho de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 696/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Qualificação, calculado no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, ao servidor **JOANDER ELIVELTON OLIVEIRA DE AGUIAR,** conforme disposto no art. 1º, cumulado com a alínea "b" do art. 3º e com o inciso II do art. 6º do Decreto nº 436/2018, contados a partir de 11 de maio de 2026.

Art. 2º - Caso o requerente seja detentor de cargo comissionado, ocorrerá a perda temporária de remuneração do cargo efetivo, o Adicional de Qualificação somente poderá ser pago caso tenha havido a opção expressa por parte do servidor pela percepção do vencimento do cargo efetivo ao invés da

percepção integral da remuneração do cargo em comissão, nos exatos termos do artigo 73 do Estatuto do Servidor cumulado como Art.30 do Plano de Cargos e Remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de maio de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário

Maracaju- MS, 02 de julho de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 697/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Qualificação, calculado no percentual de 8% (oito por cento) sobre o salário base, ao servidor **RAFAEL COUTO BARBOSA**, conforme disposto no inciso I do art. 1º, cumulado com a alínea "b" do inciso I do art. 3º e com o inciso III do art. 6º do Decreto nº 436/2018, contados a partir de 21 de maio de 2026.

Art. 2º - Caso a requerente seja detentora de cargo comissionado, ocorrerá a perda temporária de remuneração do cargo efetivo, o Adicional de Qualificação somente poderá ser pago caso tenha havido a opção expressa por parte do servidor pela percepção do vencimento do cargo efetivo ao invés da percepção integral da remuneração do cargo em comissão, nos exatos termos do artigo 73 do Estatuto do Servidor cumulado como Art.30 do Plano de Cargos e Remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de maio 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 02 de julho de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 698/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Qualificação, calculado no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, ao servidor **EDUARDO LEONARDO GERALDI,** conforme disposto no art. 1º, cumulado com a alínea "b" do art. 3º e com o inciso II do art. 6º do Decreto nº 436/2018, contados a partir de 28 de maio de 2026.

Art. 2º - Caso o requerente seja detentor de cargo comissionado, ocorrerá a perda temporária de remuneração do cargo efetivo, o Adicional de Qualificação somente poderá ser pago caso tenha havido a opção expressa por parte do servidor pela percepção do vencimento do cargo efetivo ao invés da percepção integral da remuneração do cargo em comissão, nos exatos termos do artigo 73 do Estatuto do Servidor cumulado como Art.30 do Plano de Cargos e Remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de maio de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário

Maracaju-MS, 02 de julho de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 699/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Qualificação, calculado no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, ao servidor **JULIO CESAR DE REZENDE,** conforme disposto no art. 1º, cumulado com a alínea "b" do art. 3º e com o inciso II do art. 6º do Decreto nº 436/2018, contados a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º - Caso o requerente seja detentor de cargo

comissionado, ocorrerá a perda temporária de remuneração do cargo efetivo, o Adicional de Qualificação somente poderá ser pago caso tenha havido a opção expressa por parte do servidor pela percepção do vencimento do cargo efetivo ao invés da percepção integral da remuneração do cargo em comissão, nos exatos termos do artigo 73 do Estatuto do Servidor cumulado como Art.30 do Plano de Cargos e Remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário

Maracaju-MS, 02 de julho de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 700/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Qualificação, calculado no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, ao servidor **FERNANDO GARCIA ARRUDA,** conforme disposto no art. 1º, cumulado com a alínea "b" do art. 3º e com o inciso II do art. 6º do Decreto nº 436/2018, contados a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º - Caso o requerente seja detentor de cargo comissionado, ocorrerá a perda temporária de remuneração do cargo efetivo, o Adicional de Qualificação somente poderá ser pago caso tenha havido a opção expressa por parte do servidor pela percepção do vencimento do cargo efetivo ao invés da percepção integral da remuneração do cargo em comissão, nos exatos termos do artigo 73 do Estatuto do Servidor cumulado como Art.30 do Plano de Cargos e Remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário

Maracaju- MS, 02 de julho de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 701/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Qualificação, calculado no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o salário base, ao servidor **PAULO HENRIQUE DA COSTA ESPÍNDOLA,** conforme disposto no inciso I do art. 1º, cumulado com a alínea "a" do inciso I do art. 3º e com o inciso I do art. 6º do Decreto nº 436/2018, contados a partir de 19 de junho de 2026.

Art. 2º - Caso a requerente seja detentora de cargo comissionado, ocorrerá a perda temporária de remuneração do cargo efetivo, o Adicional de Qualificação somente poderá ser pago caso tenha havido a opção expressa por parte do(a) servidor(a) pela percepção do vencimento do cargo efetivo ao invés da percepção integral da remuneração do cargo em comissão, nos exatos termos do artigo 73 do Estatuto do Servidor cumulado como Art.30 do Plano de Cargos e Remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de junho de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 02 de julho de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 702/2026.

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Colocar** a servidora constante no quadro abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maracaju, à disposição do **Governo do Estado de**

Mato Grosso do Sul, fulcro no artigo 149 da Lei Complementar 029/2006 e Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 026/2025, para o período de 03 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ÔNUS
3794/11	ANA CAROLINA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SED-MS)	COM ÔNUS PARA ORIGEM
3794/14	ANA CAROLINA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SED-MS)	COM ÔNUS PARA ORIGEM

Art. 2º A servidora pública municipal cedida permanecerá vinculada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maracaju-MS e o cálculo da contribuição ao RPPS será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que a servidora for titular.

Art. 3° Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4° A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido.

Art. 5° Cumpre ao cessionário comunicar trimestralmente a frequência da servidora ao órgão cedente.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 02 de julho de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Clínica da Mulher	3454-1690
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
Hospital Municipal	3454-1721
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-1982
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1321
Secretaria Munic. de Cultura	3454-2569

MUNICIPIO DE MARACAJU: 03442597000112
Assinado por: MUNICIPIO DE MARACAJU: 03442597000112
Data: 02/07/2026 17:08:18